

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1833/2020

LEI Nº 1833/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-44.792,14 (-Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa “Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 33772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.792,14
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		44.792,14

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019	Valor
MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	44.792,14
Total do Crédito Autorizado.....R\$-	44.792,14

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador: 1EF88508

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2020. Edição 2013
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>